



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 13 - REURB

EDITAL

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2025



PORTARIA 13 - REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 541/2022, e no Decreto Nº 366, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária urbana nos terrenos situados no Município de Canudos, alguns com imóveis construídos e outros a construir;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao programa de Regularização Fundiária neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar os Processos Administrativos de Regularização Fundiária, para o reconhecimento do direito real da propriedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão de Regularização Fundiária, objetivando contribuir com o procedimento administrativo e andamento dos processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB no âmbito municipal, para o reconhecimento do direito real da propriedade, nos termos do art. 28 do Decreto nº 366/2023:

1. **ARTHUR SOUZA NASCIMENTO**, Coordenador de Tributos e Dívida Ativa, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CPF nº 072.106.535-03.
2. **JOSÉ DIAS CANÁRIO**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, CPF nº 864.477.065-90;
3. **GIBEOM DE SOUZA BARBOSA**, Assistente de Convênios e Contratos, lotada na secretaria de Planejamento e Finanças, CPF nº 033.397.725-41;
4. **RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, CPF nº 976.800.015-53;
5. **HELDER CARDOSO FERREIRA**, Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, CPF nº 251.592.835-87.

Art. 2º. A comissão Especial acima nomeada será presidida pelo servidor **ARTHUR SOUZA NASCIMENTO**.

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.958 - Ano 21 - 01 de agosto de 2024 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com

Certificação Digital: LI4MCGP3-J5VVT1FA-RWJT2PLL-JXIWDTVM
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>



EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Canudos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da lei de responsabilidade fiscal, e ao Artigo 48 da Lei complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000 (LRF). **CONVIDA** a todos os munícipes e sociedade civil organizada, a participarem da Audiência Pública, será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro, Canudos Bahia no dia 08 de Agosto de 2024 às 09h00, para discussão sobre o projeto de lei relativo a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**.

Entretanto, vale ressaltar que a mesma será realizada de forma híbrida e transmitida em rede social, no canal da Câmara Municipal de Vereadores, link: <https://www.facebook.com/camaradecanudosbahia>, [Câmara Municipal de Canudos - YouTube](#) e da Prefeitura Municipal_ link: <https://pt-br.facebook.com/prefeituracanudos>, possibilitando a participação da sociedade, cujo o objetivo é fortalecer a democracia e ampliar a transparência.

Canudos - Bahia, 01 de Agosto de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito